



ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE BARBEITA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS O MUNDO A DANÇAR

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo seu Presidente da Câmara, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, nos termos da alínea u) 1ª parte do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

E

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita, pessoa coletiva n.º 501 790 195, com sede na freguesia de Barbeita, Monção, representada pelo seu Presidente da Direção, Inês Afonso Lima.

Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA

Para fazer face aos custos descritos na cláusula anterior o Município de Vila Nova de Cerveira transfere, pela realização do Festival Internacional de Danças Folclóricas – O Mundo a Dançar, no final do Festival, a quantia de 8.000,00€ (oito mil euros).

A presente adenda foi aprovada em reunião de Câmara datada de 04 do mês de julho de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 05 dias do mês de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

21 O Presidente da Direção do Rancho Folclórico
da Casa do Povo de Barbeira,

Inês Afonso Lima